

LEI Nº 718

DISPOÈ SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A Câmara Municipal de Miraí, por seus representantes aprovou e eu .refeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. Iº- Fica criado no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a partir de Ol de Janeiro de 1989, o Cargo de COORDENADORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, com vencimento inicial de CZ\$-80.000,00(oitenta mil cruzados) mensais, e reajuste nas mesmas épocas e mesmos índices estabelecidos para os demais Funcionários Municipais.
- Art. IIº- A Servidora será nomeada em comissão, como cargo de Confiança de'
  Livre Nomeação e Exoneração pelo Poder Executivo Municipal.
- Art.IIIº- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de Ol de Janeiro de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraí(MG), 23 de Dezembro de 1988.

Dispersion C. de O. Triani

SECRETTO MUNICIPAL

HERETTE SECRETOR

ceelod/

Chefe do Serviço de Secretaria